



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 44 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Portaria PGR/MPU nº 905, de 16/13/2013 (Regimento Interno da ESMPU) e em virtude da necessidade de unificação do expediente no prédio conjunto da PRDF e ESMPU, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 36, de 13 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O expediente interno e de atendimento externo na Escola Superior do Ministério Público da União, nos dias de realização de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, obedecerá ao disposto nesta Portaria, na forma a seguir:

I – Nos dias em que Brasília sediar partida de futebol de qualquer Seleção Mundial, não haverá expediente interno e externo;

II – Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, ainda que fora de Brasília, o expediente e o atendimento ao público será de 8h00 às 12h30.

Parágrafo único. A jornada de trabalho deverá ser cumprida no período estabelecido no *caput* deste artigo, independentemente do horário preestabelecido no sistema eletrônico de controle de frequência.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

